

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1850



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	18
Autorização de Contratação Direta	18
Aviso de Contratação Direta	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Convocação	19



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.461, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **ISABELA TONOLI MARCELLO**, portador(a) do RG nº 552713065 SSP/SP, CPF 439.382.158-01, ocupante da função pública de Assessor de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal Esportes e Lazer, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Av. Eduardo Amador Lourençoni, 13 - Fq. das Vilas - Itupeva / SP - CEP 13.295-000 - (11) 4991-0100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.463, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS**, matrícula 7809, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 19/07/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Engenheiro - Civil, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.464, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **RENATA DOS SANTOS FONSECA**, matrícula 7810, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 19/07/2021 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.465, DE 31 DE JULHO DE 2024

EXONERA a pedido SAMUEL SOUZA SANTANA ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, o servidor público **SAMUEL SOUZA SANTANA**, RG nº 52.091.921-X, CPF nº 440.499.088-08, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.466, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 17 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA**, RG nº 27314070X SSP/SP, CPF 167.627.248-84, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9365, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.467, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 17 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, RG nº 375597979 SSP/SP, CPF 216.851.688-09, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Portaria nº 9366, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.468, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 17 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **JUVENTINA ALVES BARROS BUENO**, RG nº 42096860X SSP/SP, CPF 317.826.288-19, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9367, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.469 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 17 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **LEILANE APARECIDA BIAS DE ALMEIDA SANTOS**, RG nº 19335283 SSP/SP, CPF 193.413.288-88, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9368, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.470, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 17 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **TEREZA ALVES DA SILVA CARVALHO**, RG nº 576598471 SSP/SP, CPF 417.437.504-63, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9369, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.471, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 17 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **HELENA NEVES**, RG nº 166255762 SSP/SP, CPF 070.863.888-07, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9370, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.472, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 17 de fevereiro de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **APARECIDA CIPRIANO DOS SANTOS**, RG nº 207914916 SSP/SP, CPF 079.556.118-02, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9371, de 01 de março de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA 1.475, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA a pedido EDVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **EDVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS**, RG nº 29.720.384-8 SSP/SP, CPF 253.473.618-32, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.473, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Cessa os efeitos da portaria nº 1.437, de 17 de julho de 2024, que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Fabiana Cristina de Souza.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado os efeitos da Portaria nº 1.437, de 17 de julho de 2024, que concedeu a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA**, RG nº 32.575.380-5 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sendo que a servidora retornará em suas atividades profissionais de Agente de Infraestrutura – Técnico em Edificações, a partir de 30 de julho de 2024, conforme processo administrativo nº 9402/2024 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Processo Administrativo nº 9074-4/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS PARA PREMIAÇÃO DAS CANDIDATAS ELEITAS NA 17ª EDIÇÃO DO CONCURSO DA CORTE DA UVA 2024

II - CONTRATADA: CARLA DAVID 16298188878. - **CNPJ:** 35.582.889/0001-47

III - ENTREGA: ÚNICA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FAIXAS RESTOU NECESSÁRIA, CONSIDERANDO A PREMIAÇÃO DAS CANDIDATAS ELEITAS A RAINHA E PRINCESAS NA 17ª EDIÇÃO DO CONCURSO DA CORTE DA UVA NO DIA 10/10/2024, ÀS 19hrs00min, NO CINE TEATRO MUNICIPAL DR. ALUÍZIO REBELLO DE ARAÚJO, ÀS 19hrs00min.

Itupeva, 07 de agosto de 2024.

Publique-se.

ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024

Processo Administrativo nº 10354-7/2024

I - OBJETO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CAD DE DESENHO E DOCUMENTAÇÃO DE PRECISÃO 2 D - 36 MESES (SN 572-32887235).

II - CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA - **CNPJ:** 66.582.784/0001-11

III - VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 10.638,10 (DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DIÁRIA DO DEPARTAMENTO EM MANIPULAR PROJETOS JÁ MENCIONADOS ACIMA, É IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE UM PROGRAMA GRÁFICO DO TIPO CAD, PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM SER REALIZADOS DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE. FAZ-SE NECESSÁRIO ESSE NOVO PROCESSO, POIS O PROCESSO 4115/2024 ABERTO ANTERIORMENTE COM MESMA DEMANDA, NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A RENOVAÇÃO DEVIDO A EXPIRAÇÃO DO PRAZO, DO QUAL NÃO HOUE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA.

Itupeva, 07 de agosto de 2024.

Publique-se.

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024

O Município de Itupeva torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS PARA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS COMO VACINAS E OUTROS ITENS SENSÍVEIS A GRANDES VARIAÇÕES DE TEMPERATURA UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - VISA DO MUNICÍPIO. **DISPONIBILIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.itupeva.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 13 de Agosto de 2024. **INÍCIO DOS LANCES:** dia 13 de Agosto de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** www.novobbmnet.com.br. **Modo de Disputa:** prorrogação automática. **Tempo de duração:** 06 horas.

Itupeva, 07 de Agosto de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Aviso de Contratação Direta



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONCURSO PÚBLICO CPPMI 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMI 001/2023**, torna pública a data, horário e local para a realização da **Prova Prática**, ficando convocados os candidatos aprovados no(s) Cargo(s) abaixo, de acordo com os critérios de convocação previstos no Edital:

301 - Agente de Mobilidade Urbana (Fiscal de Trânsito de 3ª Classe)

ATENÇÃO:

Conforme item **07.01.02.** do edital, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód./Cargo	Quantidade de Candidatos a serem convocados
301 - Agente de Mobilidade Urbana (Fiscal de Trânsito de 3ª Classe)	100

Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade definida no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, estes foram convocados. Os demais candidatos que **não convocados para Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva, serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

De acordo com a informação acima, a convocação baseou-se na nota de corte conforme abaixo:

Cód./Cargo	Nota de Corte
301 - Agente de Mobilidade Urbana (Fiscal de Trânsito de 3ª Classe)	61,54

IMPORTANTE:

A) Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na data, local e horário indicado para suas Provas com antecedência para evitar aglomerações na entrada;

B) Os candidatos convocados deverão apresentar documentos, conforme Termo de Convocação:

- **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria exigida para o cargo no Edital, com foto, dentro da validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS INDICADOS ACIMA, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

OBSERVAÇÕES DA PROVA PRÁTICA:

Item 07.03.01. DO EDITAL: A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não lograr no mínimo 10 (dez) pontos estará automaticamente desclassificado.

Item 07.03.02. DO EDITAL: Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que:

- Não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e
- Não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.



C) candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização da Prova Prática.

D) Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia;

E) Os candidatos somente poderão realizar a Prova Prática na data agendada nesta Convocação. Não haverá a possibilidade de solicitação de troca data por qualquer que seja o motivo alegado;

F) Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados;

G) Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes no local;

H) O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado.

I) Aos candidatos, antes do início da prova, será obrigatória a assinatura na lista de presença, além de repassadas orientações e instruções sobre os exercícios, bem como, o seu tempo de realização;

J) Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, bem como fica proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova.

K) As listagens de candidatos convocados para a Prova encontram-se em **ORDEM ALFABÉTICA**. Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da **SHDias Consultoria e Assessoria**.

CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA:

Cargo: 301 - Agente de Mobilidade Urbana (Fiscal de Trânsito de 3ª Classe)

Data: 18/08/2024 (DOMINGO)

Local: Praça de Eventos da Pedreira

Endereço: Avenida Nelson Gulla, nº 365/579, Monte Serrat, Itupeva/SP, CEP 13.295-000

Atividade: Executar no tempo estabelecido as tarefas solicitadas pelo avaliador, envolvendo conhecimento, manuseio de equipamento, vistoria geral e condução de: carro: VW, Saveiro, 1.6, 2023 e moto: Yamaha, Factor 125, 2017 a 2022, disponibilizados no dia, observando a segurança própria e de terceiros, em conformidade com a legislação de trânsito, além de demais de atividades de acordo com a atribuição do Cargo.

Critérios de avaliação da Prova Prática			
Tarefas	Pontuação		Tempo Máximo de Avaliação
	Carro	Moto	
01 - Efetuar vistoria geral	Até 1,50	Até 1,50	Até 10 (dez) minutos
02 - Conduzir veículo/motocicleta em percurso/trajeto a ser definido	Até 5,00	Até 5,00	
03 - Observar a legislação de trânsito, segurança própria e de terceiros	Até 3,50	Até 3,50	
TOTAL DE PONTOS	Até 10 pontos	Até 10 pontos	
	Até 20 pontos		

**Horário: 08h00**

301 - Agente de Mobilidade Urbana (Fiscal de Trânsito de 3ª Classe)				
Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Acertos	Total de Pontos
1868	ADEMAR FLORES	08/07/1965	24	61,54
0376	AGUIBARA GERMANO DE ANTONIO E SILVA	03/05/1995	31	79,49
5558	ALESSANDRA CASTANHEIRA SERRA	21/04/1978	26	66,67
2576	ALESSANDRO JOSE TOLEDO	24/08/1986	24	61,54
3165	ALEX DE MELO SILVA	11/12/1992	34	87,18
5614	ALEX FREDO GALVÃO	19/09/1989	29	74,36
2925	ALEXANDRE JOAQUIM DA CRUZ	18/12/1982	24	61,54
3332	ANDERSON APARECIDO GATAMORTA	24/12/1982	26	66,67
0519	ANDERSON CLAYTON APARECIDO BONDADE	20/08/1985	30	76,92
2963	ANDRESSA DE SOUZA ALMEIDA	14/12/1995	24	61,54
4132	ANTONIO WILLIAM MARTINS SOUSA	24/02/1969	24	61,54
5110	ARTHUR CORALI MEGIATO	19/09/2002	29	74,36
5813	BRUNO PEDRONI DA SILVA	28/07/1996	25	64,10
4584	CAMILA PEREIRA DO AMARAL	07/04/1987	29	74,36
0065	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	14/09/1984	30	76,92
0406	CARLOS ALBERTO SZABO	29/09/1969	28	71,80
0255	CAROLINA RANGEL DA SILVA	12/07/2001	28	71,80
5517	CAROLINE TIMOTEO OLIVEIRA	24/05/1994	24	61,54
3761	CELRO ROGERIO CONDINI	16/04/1974	28	71,80
4363	CESAR AUGUSTUS DA COSTA ARNONI	20/03/1988	28	71,80
6428	CIBELE CRISTINA SANTOS DE JESUS	27/07/1993	30	76,92
6311	CLAUDENIR LOURENÇO DA SILVA	27/07/1975	34	87,18
6636	CLEITON PEPE ALVES	07/01/1976	31	79,49
5389	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	02/10/1981	26	66,67
1510	DANIEL GONCALVES DOS SANTOS	25/07/2004	30	76,92
6524	DAVID APARECIDO PRUDENCIO	01/10/1979	25	64,10
7002	DIANA SOARES DOS SANTOS	31/03/1984	34	87,18
1715	DIEGO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	15/05/1993	24	61,54
6544	DINORAN VIANA E SILVA	28/12/1973	24	61,54
1632	DOUGLAS ALVES FERREIRA DA SILVA	26/12/1981	28	71,80
6146	ED CARLOS DE ARAUJO CARNEIRO	04/02/1975	26	66,67
Total: 31				

Horário: 09h00

301 - Agente de Mobilidade Urbana (Fiscal de Trânsito de 3ª Classe)				
Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Acertos	Total de Pontos
3556	EDINELSON MARTINS DOS SANTOS	17/04/1995	27	69,23
7091	EDSON DE BARROS SOUZA	14/02/1995	24	61,54
3383	EDSON GOMES DE LIMA	09/06/1984	24	61,54
4063	EDUARDO ROCHA DE SOUSA	21/03/1990	33	84,62
5780	EMILIANA DA SILVA SANTOS	29/04/1994	25	64,10
2774	ERNANDES ARAUJO DE SOUSA	13/04/1973	31	79,49
1153	ESDRAS RIBEIRO DOS SANTOS	02/01/1985	27	69,23
3587	EVERSON LUIZ VENANCIO CORDEIRO	22/02/1994	28	71,80
0491	FABIANO SANTOS RODRIGUES	12/01/1979	25	64,10
3839	FABIO LIGUORI ARIETA	14/03/1983	31	79,49
2423	FABRICIO RAFAEL ANTUNES GARCIA TORTELLI	01/04/1988	28	71,80
0874	FAYLLO ARAUJO ALMEIDA	07/10/1987	24	61,54
1200	FELIPE PASQUALINI	06/08/2004	34	87,18
2680	FOUAD GEORGES SARKIS NETO	20/03/1987	34	87,18
3249	FRANCISCO ALVANEI MARTINS DE SOUZA JUNIOR	27/06/1976	30	76,92



5296	FRANCISCO EMANOEL CARDOSO	25/12/1985	26	66,67
6203	FRANCISCO MARCIO ARAUJO SOARES	29/11/1990	28	71,80
1397	GABRIEL GILBERTO ROCHA SANTOS	23/08/1999	27	69,23
0459	GABRIELA APARECIDA COSTA MARQUES	19/07/1993	25	64,10
6589	GILMAR DOS SANTOS PAZ	16/11/1974	24	61,54
5712	GILSON PEREIRA DE SOUZA	11/12/1979	24	61,54
5307	GILVANIA MOURA DOS SANTOS	09/04/1987	24	61,54
0138	GUILHERME ALVES DA SILVA	15/06/1998	30	76,92
5411	GUSTAVO BARCELOS DRUMOND	24/01/1988	32	82,05
0084	GUSTAVO HENRIQUE GODOY	20/12/1995	34	87,18
5168	HAMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	14/03/1995	29	74,36
2121	IGOR RIBEIRO SILVA	06/11/2000	31	79,49
6633	JANETE S KANEZAKI	16/05/1984	24	61,54
3402	JEFFERSON DE SOUZA ALMEIDA	28/11/2002	28	71,80
3884	JOÃO CLÁUDIO ZAMBOIM JÚNIOR	05/12/1966	30	76,92
4169	JOAO LUCAS SANTOS DA SILVA	13/09/1999	26	66,67
Total: 31				

Horário: 10h00

301 - Agente de Mobilidade Urbana (Fiscal de Trânsito de 3ª Classe)				
Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Acertos	Total de Pontos
5467	JOAO PAULO FLORENCIO	11/06/1980	29	74,36
0244	JOAQUIM DA SILVA COSTA JUNIOR	31/12/1981	24	61,54
0002	JONAS SANTOS NASCIMENTO	18/01/1992	28	71,80
1012	JONATA APARECIDO ATHAIDE	21/09/1981	25	64,10
4856	JORGE LUIS DE ARAUJO	19/04/1983	27	69,23
1284	JOSE AUGUSTO CAETANO DE SOUZA	07/08/1991	24	61,54
4092	JOSE JERONIMO DE MENEZES FEITOSA	01/02/1978	31	79,49
3581	JOSE REINALDO MENEZES FERREIRA	13/07/1993	26	66,67
1722	JOSELITO PEREIRA DOS SANTOS	02/12/1973	26	66,67
0028	JOSUE DA SILVA ROSA	11/11/1993	34	87,18
6121	JULIO CESAR GOMES ROVERI	26/02/1985	24	61,54
6689	KARINA APARECIDA DA SILVA ROCHA	05/10/1980	28	71,80
2202	LEANDRO FERREIRA DA CRUZ	26/02/1994	26	66,67
6641	LEO VINICIUS BORGES PIRES	03/11/1974	29	74,36
0345	LEONARDO BARON DE OLIVEIRA	05/01/1999	27	69,23
3226	LEONARDO DOS ANJOS BRUNASSI	16/08/1985	34	87,18
2797	LEONARDO FERNANDO DE MORAIS SILVA	15/07/1988	24	61,54
2814	LEONARDO VILLAS BOAS	10/08/1980	27	69,23
4538	LUAN EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA STOCHI	16/04/1996	25	64,10
6570	LUCIENE COSTA SILVA	21/11/1979	24	61,54
3433	LUIS SEIJI HAYAKAWA	03/05/1970	28	71,80
3457	LUIZ CARLOS DE GOIS	14/12/1968	35	89,74
2381	LUIZ MATEUS DE FARIA ONORIO	22/08/1996	26	66,67
5205	MARCELO KENJI TANI	04/05/1977	31	79,49
0917	MARCELO VIANNA	03/06/1964	24	61,54
1638	MARCIO DA SILVEIRA PINTO JUNIOR	30/07/1984	31	79,49
3952	MÁRCIO DE CARVALHO TAVARES	21/03/1980	34	87,18
0421	MARCIO HENRIQUE VIEIRA	01/06/1993	24	61,54
7072	MARCIO LUIS FERREIRA	10/05/1985	31	79,49
4644	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/01/1983	26	66,67
5137	MARCOS ANDRE DIAS LEAL	28/01/2004	36	92,31
Total: 31				

**Horário: 11h00**

301 - Agente de Mobilidade Urbana (Fiscal de Trânsito de 3ª Classe)				
Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Acertos	Total de Pontos
5357	MARCOS DAVID HORVATH	07/01/1970	31	79,49
4811	MARCOS ROBERTO MARTINS	30/11/1973	26	66,67
5001	MATHEUS RIBEIRO NOGUEIRA	17/02/1997	34	87,18
5521	MAYCON MARQUES DOS REIS MELLO	27/02/1989	28	71,80
6541	MICHELE MARIA DE OLIVEIRA LIMETRE	01/06/1978	26	66,67
6601	MICHELLE TATIANNE SOUZA DE CARVALHO	16/02/1984	26	66,67
6486	MICK WILLIAN LIMA CONCEICAO	23/11/1996	24	61,54
3512	MIGUEL AUGUSTO BARBOSA DOS ANJOS	26/09/1971	26	66,67
1659	MOABE SOARES LIMA	20/10/1997	25	64,10
4667	OSMA RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	12/09/1988	24	61,54
0463	PEDRO HENRIQUE MACEDO ARAUJO	12/05/2004	29	74,36
5455	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	06/11/2003	25	64,10
3595	RENATO LOPES DA SILVEIRA	11/06/1988	30	76,92
6194	RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	01/05/1976	25	64,10
4421	RODRIGO ALVES MARCELINO	20/04/1982	29	74,36
2828	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	15/06/1984	30	76,92
2274	RONYELE ERNANDES GALLO	20/03/1976	31	79,49
2696	SAMUEL PEREIRA MARTINS	05/01/1995	35	89,74
4789	SAULO VINICIUS SERAFIM PORTUGAL	13/01/1993	27	69,23
5550	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	19/11/1970	32	82,05
4876	SIDNEI LUIZ DA SILVA JUNIOR	30/12/2003	27	69,23
3434	THAYNAN FERREIRA SOUZA	11/06/1994	32	82,05
0235	VALTER RODRIGUES DE SÁ	15/10/1999	24	61,54
4477	VICTOR GABRIEL MADEIRA	25/11/1996	31	79,49
0962	VITOR MONFERRON PIRES	14/10/1990	26	66,67
4360	WESLEY FERREIRA DA SILVA	12/04/1988	26	66,67
2898	WESLEY SALES OLIVEIRA	01/02/1992	30	76,92
6591	WILIAN DE SOUSA BARROS	17/02/1992	32	82,05
4445	WILLIAN GONÇALVES MORAIS	01/02/1994	24	61,54
5111	WILLIAN PORTO SAORES	03/12/1998	24	61,54
5832	YUSTRICH AZEVEDO SILVA	10/06/1970	28	71,80
Total: 31				

Itupeva, 7 de agosto de 2024.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal de Itupeva